

A HISTÓRIA DO LICEU PROVINCIAL DO AMAZONAS (1864 – 1869): FORMAÇÃO DAS ELITES E CRESCIMENTO DA CIDADE DE MANAUS

THE HISTORY OF THE PROVINCIAL LYCEUM OF AMAZONAS (1864 - 1869): FORMATION OF ELITES AND THE GROWTH OF THE CITY OF MANAUS

Ana Caroline Pantoja Santos ¹

Fábio Souza Correa Lima ²

Resumo: O presente artigo, construído dentro do campo de história da educação, tem por objetivo reconstruir a história da fundação do Liceu Provincial Amazonense, entre os anos de 1864 e 1869. Nossa busca reside na compreensão dos elementos que influenciaram a política educacional local, destacando os catalisadores por trás da criação do Liceu. Nesse sentido, emerge como objetivo secundário, entender como a criação do Liceu Provincial Amazonense se encaixou nos interesses das elites regionais, antecedendo o auge do ciclo econômico da borracha. Posto isto, visamos conhecer os aspectos que permearam o cenário da política educacional regional, destacando e apresentando os fatores que levaram a fundação do Liceu. Para esse artigo, tomamos como categoria de análise a memória. A metodologia se pauta pelo trabalho de análise da legislação escolar, analisado qualitativamente. Por fim, ressalta-se que o Liceu Provincial Amazonense foi um dos imponentes prédios projetados durante o ciclo da borracha, utilizado pela elite para estabelecer a diferenciação de classes através da educação.

Palavras-chave: História da Educação. Liceu Provincial Amazonense. Manaus. Ensino Secundário.

Abstract: This article, written within the field of history of education, aims to reconstruct the history of the foundation of the Liceu Provincial Amazonense, between the years 1864 and 1869. Our research seeks to understand the elements that influenced local educational policy, highlighting the catalysts behind the creation of the Liceu. In this sense, a secondary objective emerges, to understand how the creation of the Liceu Provincial Amazonense fit into the interests of the regional elites, preceding the peak of the rubber economic cycle. That said, we aim to know the aspects that permeated the scenario of regional educational policy, highlighting and presenting the factors that led to the foundation of the Liceu. For this article, we take memory as a category of analysis. The methodology is based on the analysis of school legislation, analyzed qualitatively. Finally, it is noteworthy that the Liceu Provincial Amazonense was one of the imposing buildings designed during the rubber cycle, used by the elite to establish class differentiation through education.

Keywords: History of Education. Liceu Provincial Amazonense. Manaus. Secondary Education.

1 Graduada em Licenciatura plena em Pedagogia (Universidade Federal do Amazonas- UFAM). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3200100573536629>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-8435-247X>. E-mail: carolinepantojasantos@gmail.com.

2 Doutor em História da Educação. Bacharel e licenciado em História (UFF). Bacharel e Licenciado em Filosofia (UFRJ). Mestre em Educação. Docente da Universidade Federal do Amazonas e do Programa de Pós-graduação em Educação PPGE/ FAGED. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5716524044404475>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1855-1738>. E-mail: fabiosouzaclima@ufam.edu.br.

Introdução

A capital do Amazonas, assim como todas as grandes cidades, tem sua história marcada por interesses políticos e econômicos, que, por muitas vezes, se revelam em aspectos de políticas públicas educacionais. Essas movimentações influenciaram decisivamente na construção social da cidade de Manaus desde o século XIX. No entanto, a constituição dessa cidade encrustada no meio da Amazônia, ainda hoje considerada isolada quanto às suas ligações terrestres com o restante do país, se remete a um período anterior, como abordaremos nos próximos parágrafos. Nesse sentido, estabelecemos como recorte a partir da regulação que estabelece a sua criação, embora tenhamos também que abordar a legislação que a precede, a saber: a Constituição de 1824 e o Ato Adicional à Constituição, datado de 1834.

Evidentemente, entendemos que estudamos a história da primeira escola secundária da região estimada com 1.559.167,878 km². Isso em uma época em que o ensino equivalente ao que chamamos atualmente de Médio era de difícil acesso as camadas mais populares da sociedade brasileira. Assim, uma questão se impôs nesse estudo, tornando-se um objetivo secundário da pesquisa: a criação do Liceu Provincial Amazonense ajudou a formar as elites que viriam a se beneficiar, no futuro, do ciclo econômico da borracha?

Embora, de antemão, possamos entender a importância dessa instituição para o Amazonas, a unidade, em funcionamento até os dias de hoje, não possui um acervo que possa ser consultado. Além disso, também não há produções acadêmicas sobre esse tema, o que justifica plenamente a investigação que estamos realizando.

Metodologia

Para o presente estudo, construímos um quadro teórico-metodológico baseado no valor de que a pesquisa não deve se desenvolver somente a partir de números ou valores, mas, por outro lado, a partir da qualidade do levantamento e da abordagem dos dados (Minayo, 2009, p. 21). Sendo a análise de legislação a metodologia que melhor se adapta a escassez de fontes para o período e localidade, realizamos pesquisas nos acervos do Senado Federal, da Câmara dos Deputados Estaduais, das Leis municipais e da Prefeitura de Manaus.

A formação legislativa educacional organiza e formata normativas de todos os graus – leis, decretos-leis, decretos, resoluções, pareceres – que serão norteadores das práticas e vivências das instituições que, árdua e dificultosamente, trabalham em constantes adequações e readequações (Siqueira; Sá, 2013, p. 2).

Essas fontes documentais revelam o processo de negociação e interesses em que foram norteadas as políticas públicas para a educação amazonense desde o século XIX.

A lei como prática ordenadora e instituidora, voltada para as relações sociais. Aqui destaco tanto o caráter de intervenção social subjacente à produção e realização da legislação escolar, quanto o fato de ser a legislação, em seus diversos momentos e movimentos, lugar de expressão e construção de conflitos e lutas sociais (Faria Filho, 1998, p. 106).

Aliado à legislação escolar, optamos pelo uso da memória como um conceito a ser relacionado as experiências vividas e os fenômenos da existência daqueles que se envolveram na criação do Liceu. “[...] as memórias são fontes históricas, pois elas nos ajudam a saber o que tem sido lembrado, recordado por um ou vários grupos sociais” (Motta, 1998, p. 77).

Nesse sentido, entendemos que o processo historiográfico da educação não pode se dar exclusivamente visto de cima, pela história geral. Sendo assim, também buscaremos jogar luz sobre como a educação, de forma geral, proporcionou o desenvolvimento da cidade e entender os efeitos

desse desenvolvimento sobre os demais grupos sociais. “É por isso a defesa, pelas minorias, de uma memória refugiada sobre focos privilegiados e enciumadamente guardados nada mais faz do que levar à incandescência a verdade de todos os lugares de memória” (Nora, 1993, p. 13). Nesse sentido, acreditamos poder formar uma visão mais ampla de como o processo educacional pode influenciar o desenvolvimento de uma região.

Colocados o objeto de análise e os limites estabelecidos pelos recortes cronológico e temático, além das fontes e do quadro teórico-metodológico estabelecido, convidamos o leitor a conhecer um pouco mais sobre a história da educação do Amazonas, mais especificamente, da sua capital, a cidade de Manaus.

Manaus: apontamentos para a história e a formação do seu povo

No período Regencial (1831 – 1840), a instabilidade política por conta da ausência de um Imperador no país (posto que D. Pedro II ainda não poderia assumir o trono), aliada a uma crise econômica e política que precedeu o Ciclo da Borracha (1880 – 1910) na Amazônia, deu origem a uma violenta revolta na região da província do Grão-Pará. Conhecida como Cabanagem (1835 – 1840), essa sublevação teve como um dos efeitos a divisão da região, momento em que a capitania de São José do Rio Negro foi elevada a condição de Província do Amazonas (1850).

Este é um dos momentos chave para se entender o contexto educacional da região. Isso porque o surgimento de uma nova província engendrou a necessidade de criação de uma burocracia que até então não existia para o território administrativo autônomo com maior extensão do país, a província do Amazonas. Dentre esses órgãos criados estão o corpo legislativo, executivo e de tribunais, além do básico para uma rede de saúde, de segurança e, claro, de educação, conforme veremos no próximo ponto. Seguiu-se da autonomia administrativa provincial a mudança do nome da cidade, “em virtude da Lei Provincial n.º 68, de 04-09-1856, o município de Barra do Rio Negro passou a denominar-se Manaus” (IBGE, 2017).

Toda estrutura construída a partir de 1850, mesmo que lentamente, precede o ciclo econômico da borracha, iniciado no último quartel do século XIX. A atividade gomífera, baseada na extração da seringueira *Hevea Brasiliensis*, até o início do século XX sem concorrência, proporcionou para a região uma forte estruturação e urbanização sob a promessa de uma vida com mais conforto dentro de um ideal de modernização. Esse ciclo de bonança, proporcionado por uma economia gomífera que chegou a representar 28% das exportações nacionais na primeira década do século (Santos, 2007, p. 220), foi traduzido no cotidiano da Belle Époque manauara, do final do século XIX e início do século XX.

Os membros da elite da cidade de Manaus não pretendiam transparecer as raízes da indesejada cultura local, como medida de sanar esse problema, a fisionomia indígena, gradativamente, foi sendo substituída por traços ocidentais (Santos, 2007, p. 187). Dessa forma, a pacata vila se transformou em uma cidade movimentada pelo intenso anseio de progresso comercial e alterações urbanas.

Havia um lugar, uma “vila” onde os patrões dos seringueiros e os exportadores da borracha moravam, ornada de repleto brilho e conforto, chamada Manaus. [...] uma irônica homenagem feita pelos colonizadores aos seus vencidos e exterminados índios Manaus [...] (Pontes Filho, 2011, p. 174).

Sob forte influência francesa, foram erguidos palácios, clubes esportivos, cinemas, o Liceu, pontes, ruas calçadas e grandes prédios, além, claro, dos teatros, onde se sobressai o Teatro Amazonas; tudo isso substituindo, rapidamente, o cenário de natural característico da Amazônia. A cidade também passou a contar com energia elétrica que alimentava os bondes e a iluminação pública a partir de 1895, com a Manaus Electric Lighting Company (Teixeira; Cavaliero, 2004, p. 2). Também foram instalados os serviços de telefonia, água e gás encanados, sistema de esgoto e de coleta de lixo e um sistema portuário mais sofisticado. O volume de capital que entrava na região fez com que Manaus e Belém se tornassem duas das cidades mais avançadas em questão de infraestrutura do país no começo do século XX. Algo ainda mais difícil de imaginar quando nos

referimos a Manaus, ainda hoje isolada do sistema rodoviário brasileiro.

Conforme já apontamos, tantos recursos se justificavam pelo fato de a borracha ter se tornado o segundo item mais exportado do Brasil. De fato, no início do século XX, toda essa movimentação econômica e cultural também se realizou na primeira experiência universitária do Brasil, quando em 1909 foi instalada a Escola Universitária Livre de Manaus (Cunha, 2007; Brito, 2004). Para o amazonólogo Samuel Issac Benchimol (1999), a presença de ingleses no território, inicialmente interessados na borracha para as suas indústrias, promovia o comércio ao seu estilo, realizando pagamentos em libras esterlinas, o que influenciou e enriqueceu ainda mais a elite local.

A região que antes era palco de guerras entre indígenas e portugueses, terminou por incorporar o modo de vida moderno e se transformou na “Paris dos trópicos”. Eram recursos abundantes oriundos da exploração da natureza e uma vida cultural burguesa que estava se consolidando, em boa medida, graças a instalação do curso de nível secundário até então caracterizado como típico de famílias mais abastadas. Essa mudança do ser social manauara, antes tentada pela imposição e violência, agora figurava como opção para algumas famílias que tinham interesse e recursos para manter os seus filhos na escola por mais tempo.

Em meados do século XIX, a organização dos estratos sociais no Amazonas não era tão clara quanto na capital do Império. Isso porque a elite manauara não era fruto apenas de profissionais liberais, de comerciantes enriquecidos e da burocracia pública estatal, mas uma região de disputas internas e externas que desafiava o Império quanto a sua dominação e cultura (Daou, 2000, p. 871).

O período áureo da borracha representou um remodelamento para a cidade de Manaus que outrora era composta por nativos indígenas, mamelucos, mestiços, brancos e escravos. A elite burguesa da “civildade e do progresso” implementou de forma agressiva uma nova cultura com costumes e estruturas espelhados na vida citadina europeia. Com a proclamação da República e o movimento higienista, houve uma forte crítica aos comportamentos naturais dos habitantes da região, enquanto a imigração nordestina foi favorecida, mas especificamente do Ceará.

[...] A ida para Manaus é expressão de estratégias individualizadas, em que a escolha da próspera capital era realçada por seu valor simbólico, permitindo a passagem definitiva para um modo de vida urbano, pautado na qualificação profissional e nas carreiras meritocráticas [...] (Daou, 2000, p. 873).

A base da elite manauara que se formou no período enriqueceu pela exploração da floresta, mas se consolidou devido à distinção pela educação. Habitando em uma região onde a educação elementar para a maior parte das famílias manauaras consistia em contar com menos mão-de-obra nos seringais e mais custos de alimentação. A formação de nível secundário e superior normalmente exigia o envio dos jovens para fora do estado ou do país, fazendo com que poucas pessoas tivessem real acesso ao ensino. Os filhos dos grupos sociais mais abastados buscaram completar seus estudos no exterior, custeado de forma parcial ou integralmente pela província do Amazonas. Um investimento considerado inquestionável pelas elites sociais locais (Daou, 2000, p. 878).

Educação secundária: instrumento para a construção do cidadão modelo para a nação

No que diz respeito à educação no aspecto geral do país, a primeira Assembleia Constituinte e Legislativa brasileira foi estabelecida em 1823, por ocasião do processo de Independência de 1822. Com uma proposta básica de estruturação educacional, a tarefa passou à Comissão de Instrução Pública da Assembleia. Tal comissão apresentou dois projetos de lei: a Criação de Universidades e o Tratado de Educação para a Mocidade Brasileira, embora o principal assunto em discussão atentasse para educação popular, por conta da falta de mestres para as primeiras letras e aulas de latim (Peres, 2005, p. 2). Apesar das propostas, as discussões sobre o tema do Tratado de Educação não avançaram.

Ainda em 1823, em 12 de novembro, o Imperador D. Pedro I ordenou a invasão do plenário e a dissolução da Assembleia Constituinte, no que ficou conhecido como a Noite da Agonia. Apesar

de muitos deputados presos e deportados, os rascunhos da primeira constituição brasileira não foram completamente abandonados. D. Pedro I convocou dez cidadãos de sua confiança para elaborar uma Carta Magna que ampliou os seus poderes para a Constituição Outorgada de 1824.

Estabelecida após a Independência do Brasil, a Carta de Lei de 25 de Março de 1824 em seu artigo 179º, inciso XXXII apresenta os direcionamentos acerca da educação para o povo “A Instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos.” Porém, essa lei se restringe aos sujeitos que cumpriam com os requisitos necessários para ser cidadão brasileiro. Nesse sentido, a educação se tornava classista e limitava-se a certos grupos de indivíduos dessa maneira, excluía a grande parte dos habitantes do país e negava o acesso à educação.

Art. 6. São Cidadãos Brasileiros I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação. II. Os filhos de pai Brasileiro, e Os illegitimos de mãe Brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio. III. Os filhos de pai Brasileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em sorviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil. IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residencia. V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. A Lei determinará as qualidades precisas, para se obter Carta de naturalisação (Brasil, 1824, p. 7).

Com a chegada da coroa portuguesa (1808), ocorreram retrocessos no que tange aos direitos dos índios, pois a primeira Constituição Federal brasileira, a Carta de 25 de março de 1824, não estabelece qualquer norma sobre os direitos para os índios e negros, dessa forma o poder Moderador se manteve em silêncio para com esses grupos. Posto isto, podemos entender que esse silêncio se deve a constituição dos membros da sociedade da época, os donos de terras com formação letrada, homens livres e com a faixa etária superior a vinte anos. Com esse perfil, a elite era a parte predominante nos debates Constitucionais, com isso não houve preocupação com os direitos das minorias, composta por negros, índios e mulheres, esse comportamento se estendeu para todas as regiões do país. (Tomporoski; Bueno, 2020, p. 3).

A falta de mestres se apresentava como um grande problema. Em 1826, o deputado Estadual pela província do Rio de Janeiro Cônego Januário da Cunha Barbosa criou um projeto que tinha por objetivo unir de maneira articulada os quatro graus de ensino: pedagogias, ginásios, liceus e academias. Porém, esse projeto da Comissão de Instrução Pública foi somente apresentado a Assembleia, no entanto, não foi aprovado. (Peres, 2005, p. 5).

A Lei de 15 de outubro de 1827 (Brasil, 1827, p. 71) por meio do artigo 4º estabeleceu que “As escolas serão de ensino mutuo nas capitaes das provincias; e o serão tambem nas cidades, villas e logares populosos dellas, em que fór possivel estabelecerem-se”. No ano de 1820, o governo já tinha tomado medidas para que o sistema monitorial fosse aplicado no país com isso, investiu financeiramente na formação do professor “João Batista de Queiroz uma pensão anual, para ir à Inglaterra aprender o sistema Lancasteriano” (Brasil, 1820, p. 46). Nesse sentido, a primeira escola pública de ensino mútuo no Brasil foi criada em 1º de março de 1823, caracterizada como uma escola normal, com intuito de formar professores, especialmente militares. Após a devida instrução esses sujeitos seriam enviados para as províncias para ocupar os cargos de docentes. Com a criação de escolas lancasterianas nas capitais, o método foi propagado pelo país, o método do sistema Lancaster ou método mútuo consistia no aluno que se destacava se caracterizava como monitor do mestre e auxiliava os alunos menos adiantados.

Entretanto, o resultado não foi o esperado e devido a vários fatores como a carência de material didático, escassez de edifícios apropriados, insuficiência de recursos financeiros e o desprovimento de professores qualificados, o ensino mútuo iniciou o seu declínio em 1838 (Peres, 2005, p. 7). Contudo, em algumas províncias como a cidade de Manaus essa metodologia continuou

sendo empregada até cerca de duas décadas depois da sua decadência no país. Em 1849 o método Lancaster foi substituído pelo método simultâneo.

Assentava o systema de Lancaster ou o methodo lancasteriano em fazer os mais adeantados de uma escola, que se chamaram em França monitores e aqui decuriões, ensinarem aos menos adeantados, sob a direcção e superintendência do mestre. O systema parecia dever impor-se em um paiz onde era escasso o numero de mestres, e onde as escolas de numerosa frequência apenas tinham um para dirigil-as: mas provou mal e não podia ser de outro modo, na pratica. No Rio de Janeiro os mesmos ministros do Imperio em seus relatorios denunciaram os seus máos resultados. O mesmo se verificou nas Provincias, onde continuou entretanto a ser largamente praticado por muito tempo (J.B, 1927, p. 14-15).

A Lei 11 de novembro de 1831 definia a criação de vagas para o ensino secundário nas comarcas mais habitadas do Brasil, enquanto isso, por motivos políticos e econômicos, a condição apresentada na Lei de 15 de outubro de 1827 se tornava insustentável, a junta governamental não poderia dispor de toda a incumbência da educação, pois demonstrava ser inapta para assumir a organização da instrução isoladamente, um movimento de descentralização e divisão de atribuições com as províncias, era necessário (Peres, 2005, p. 7).

A lei de nº 16 de 12 de agosto de 1834 (Brasil, 1834, p. 15) gerou impactos mais permanentes na educação, pois ao governo pertencia o dever de implementar leis e sobre elas interpretar, revogar ou suspender, enquanto aos Conselhos Provinciais somente era permitido criar projetos de leis que seriam avaliados pela Assembleia Geral e no que diz respeito a educação, prevalecia a centralização.

A partir da lei, as províncias alcançaram poder por meio da conversão do status de Conselhos para Assembleias Legislativas Provinciais, essa mudança assegurou autoridade para formar leis, na condição de aprovada pelo Presidente das Províncias. As províncias poderiam organizar a instrução da maneira mais apropriada para a região, mas estava impedida de fundar instituições de ensino superior, pois era de responsabilidade do Poder Central. O domínio sobre o ensino superior resultou no controle indireto desse nível através da utilização de exames preparatórios que permitiam aqueles que não frequentavam o Pedro II, adentrar nos cursos superiores. No ano de 1834, o ensino secundário estava segmentado em aulas avulsas de latim, geometria, filosofia, francês e comércio, sucedeu que logo após o ato adicional, as aulas foram agrupadas a fim de criar os primeiros liceus provinciais, localizados na Bahia e na Paraíba em 1836.

Com a emancipação administrativa do Governo Central, as províncias precisavam de uma referência educacional norteadora. O Seminário de São Joaquim instituído na cidade do Rio de Janeiro foi convertido na organização secundarista Colégio Pedro II no dia 02 de dezembro de 1837, a “primeira instituição oficial de ensino secundário do país, responsável pela difusão da cultura e educação humanísticas” (Rodrigues, 2018, p. 4).

O currículo da escola abrangia línguas latina, francesa, grega e inglesa, história e geografia, matemáticas, música vocal e desenho. A instituição representou o estabelecimento modelo dos estudos secundários preparatórios para o ensino superior. De acordo com Rodrigues (2018, p. 4):

O Imperial Colégio de Pedro II foi o primeiro estabelecimento oficial de instrução secundária do Brasil, criado para ser formador das elites condutoras do país, modelo da instrução pública secundária do Município da Corte e demais províncias, caracterizando-se como importante elemento de construção do projeto civilizatório do Império, de fortalecimento do Estado e formação da nação brasileira.

Em paralelo a esses acontecimentos, a criação da cidade de Manaus foi marcada por um

envolvimento de interesses políticos e econômicos, ocasionando decisões que influenciaram na construção social da região. A progênie da cidade se deu devido a um agrupamento de índios nas proximidades do Forte São José do Rio Negro, Freitas (2010, p. 27) discorre que:

O Forte de São José do Rio Negro, tem como marco temporal o ano de 1669, do qual se originou o Lugar da Barra, posteriormente chamada de Vila da Barra, e em definitivo Manaus a partir de 24 de outubro de 1848, quando foi elevada a categoria de cidade pela Lei nº 147, pela província do Pará.

O político Dom Romualdo Antônio de Seixas apresentou o primeiro projeto de criação da província do Rio Negro, em 27 de maio de 1826, argumentando de acordo com Gregório (2011, p. 142) sobre a decadência da região e a dificuldade de desenvolvimento por conta da subordinação administrativa a província de Belém, atrapalhando medidas de progresso para o local e juntamente com a falta de população acarretando um decaimento no comércio daquela região considerada esquecida pelo governo brasileiro, foram as justificativas citadas por Romualdo Seixas, entretanto o projeto foi demasiadamente postergado.

Uma segunda proposta foi apresentada pelo deputado Cândido de Deus e Silva em 1839, com pretensão de desagregar a região formando uma nova província com setor administrativo próprio, porém, ainda submetida politicamente a província do Pará. O projeto ficou tramitando, pois segundo os parlamentares de Curitiba e São Paulo, a região não possuía recursos financeiros consideráveis para manter um aparato político necessário.

Estes deputados acenavam com as dificuldades financeiras do Império (um dos pontos permanentes dos debates) para argumentar que a criação de novas unidades administrativas provocaria um aumento indesejável nas despesas do Tesouro Geral (Gregório, 2012, p. 4).

Após dois projetos, com o objetivo de emancipar a localidade do Alto Amazonas, o deputado João Batista Tenreiro Aranha foi o responsável por rediscutir o projeto que estava arquivado de modo indefinido, o que levou a sua aprovação visto que, atrelado a um cenário geopolítico com interesses externos, ocorreu uma pressão para a abertura do Rio Negro e para comercialização internacional, ocasionando a elevação da comarca para província com a lei nº 582 de 5 de setembro de 1850 (Brasil, 1850, p. 271).

Art. 1.º A Comarca do Alto Amazonas, na Província do Grão Pará, fica elevada á cathegoria de Província, com a denominação de Província do Amazonas. A sua extensão e limites serão os mesmos da antiga Comarca do Rio Negro.
Art. 2.º • A nova Província terá por Capital a Villa da Barra do Rio Negro, em quanto a Assembléa respectiva não decretar a sua mudança-.
Art. 3.º • A Pt-ovincia do Amazonas da rã hum Senador e hum Deputado á Assembléa Geral: sua Assembléa Provincial constará de vinte Membros.

A província recém criada teve por capital, a Cidade da Barra do Rio Negro que posteriormente foi renomeada para Manaus. Em 1851 no dia 7 de julho, o imperador constituiu o deputado João Batista de Tenreiro Aranha como primeiro presidente da província, devido ao seu intenso trabalho na busca pela autonomia do Amazonas e sua atuação no campo legislativo nas esferas do Parlamento Provincial e Imperial, representando assim, a figura política que melhor se adequava aos preceitos da política da época.

A Escola referência do ensino secundário no Amazonas

No decurso do desenvolvimento geral do país, seguindo o progresso educacional da nação, o colégio Dom Pedro II, criado para ser uma instituição altamente prestigiada e frequentada por um grupo exclusivo e seletivo da sociedade carioca, tinha como objetivo principal “consolidar, na

instituição, não apenas um ideal de nacionalidade, mas principalmente garantir a reprodução da mocidade filha da boa sociedade imperial” (Souza, 2011b, p. 107). Sendo assim, estabelecer uma independência não somente política, mas cultural, cultivando uma apreciação pelos elementos pátrios e pelas tradições nacionais a fim de despertar um espírito de nacionalidade. O ideal de educação pretendida para formar o aluno-cidadão do império que futuramente representaria a ampliação da classe senhorial, era uma instrução divisora de classes, ao término do ensino secundário e da formação plena, o aluno estaria apto para ser um cidadão ativo e de bom feitio, características de uma classe exclusiva, segundo o pesquisador Carlos Eduardo Dias Souza (2011a, p. 2).

Esse tipo de formação era oferecida aos alunos do ensino secundário, cujo acesso era limitado apenas aos filhos da “boa sociedade” imperial, ou seja, filhos de grandes fazendeiros, de burocratas imperiais e, em alguns casos, também de comerciantes de destaque e de profissionais liberais, como advogados, médicos, engenheiros e professores.

A instituição representava o modelo de educação secundária a ser seguido pelas províncias nesse sentido, o sistema de ensino foi igualmente espelhado pelos outros liceus.

[...] a simbologia que envolvia o CPII pode ter influenciado instituições secundárias do Império a seguirem os programas de ensino das mesmas, mesmo porque, quando havia requisições dessas mesmas instituições junto ao Ministério do Império para que seus diplomas fossem reconhecidos tal qual era o do CPII, o Ministério respondia solicitando que o ensino por elas ministrado fosse no mínimo equivalente ao vasto programa de estudos pensado pela monarquia para a formação da mocidade no CPII (Souza, 2011b, p. 118).

Após a descentralização e a criação dos liceus nas outras províncias do país, no Amazonas o desenvolvimento educacional caminhava a passos lentos e gradativamente acompanhava o progresso educativo do resto do país, a necessidade de uma melhor instrução na província do Amazonas representava uma aspiração por autonomia administrativa, segundo J.B (1936, p. 17).

Attendendo, entretanto, a urgente necessidade de facilitar o conhecimento das outras matérias, não só aos jovens que tivessem de matricular-se nas Academias, mas também e principalmente aos que quisessem seguir a carreira dos empregos públicos, para os quaes sentia-se ainda, na Província, grande falta de pessoal habilitado [...].

Por ser uma das últimas províncias a alcançar a elevação e se tornar independente, a necessidade da instrução secundária no Amazonas simbolizava um progresso interno. Dispondo do Colégio carioca como modelo referencial de educação, foi criado em Manaus o Colégio Dom Pedro II, um Liceu que semelhantemente recebia a elite que viria ser futuramente as figuras de autoridade da região. A formação de um cidadão que respeita as regras, ativo socialmente e que se sujeita aos bons costumes “A Mocidade vive pela beleza de suas tradições. Não existiria o Moçô, se não existissem, a tradição que é História, a História que é a Pátria, a Pátria que é a Ação” (Chevalter, 1936, p. 34).

A instrução secundária na cidade de Manaus se inicia de forma semelhante às outras províncias, com o ensino de disciplinas isoladas sem localidade apropriada, pois “o curso secundário correspondia ao ginásio, que aquela época se restringia a aulas, “sistemas de lições” e “método de exames”, causando inconveniência, e tornando a instrução pública incompleta” (Abreu; Silva; Faria, 1993, p. 11). Portanto, as aulas passaram a ser ministradas em um prédio anexo a propriedade do Seminário Episcopal de São José, porém no ano de 1864, o presidente da província, Adolpho de Barros Cavalcante d’ Albuquerque Lacerda, pretendia reorganização a educação na região, por meio do regulamento 13, criado em 31 de agosto de 1864 (Amazonas, 1864), constava a primeira ideia de

construção do Liceu Provincial Amazonense.

Em vista desse regulamento, o estabelecimento já possuía status de autonomia de ensino, pois a nomenclatura Liceu se referia a instrução secundária, outra mudança estabelecida pelo regulamento foi a divisão física das instituições. Em 1864, o presidente Adolfo de Barros Cavalcante de Albuquerque Lacerda proferiu em seu discurso acerca da desvinculação das instituições

No que se refere á instrução secundaria cumpria, antes de tudo, dar ao que de liceu tinha apenas o nome e os encargos. Sem organização, sem centro, nem direção formava ele com o Seminario de S. José uma cousa monstruosa e hibrida, que não era nem liceu, nem seminário. Estabelecimento de ensino não era de certo. Desliguei-o de todo aquele instituto e dei-lhe direção propria e conveniente (Azevedo, 1939, p. 45-46).

O Liceu Provincial Amazonense foi fruto de um período ímpar da cidade de Manaus, com a sua criação foi instituído José Maria de Albuquerque Mello como primeiro diretor da instituição, contudo, a educação secundária até então necessitava melhorar sua estrutura física e utilitária.

[...] parte da história da educação amazonense; surgiu com a denominação de Liceu Provincial Amazonense, por meio do Regulamento nº 18, de 14 de março de 1869, assinado pelo presidente Wilkens de Mattos e instalado oficialmente nas dependências do Seminário de São José (Souza, 2010, p. 76).

Como atitude provisória no ano de 1870, o Liceu passou a funcionar com o em um sobrado alugado na travessa da Imperatriz, onde hoje é a atual Lobo D' Almada em seguida, foi transferido para o casarão do Comendador Francisco de Souza Mesquita na Rua Independência, atual Henrique Antony. Posteriormente, o liceu e seus alunos foram redirecionados para o prédio da Polícia Militar do Estado, localizado atualmente na praça da Constituição, renomeada Heliodoro Balbi.

No ano de 1880, por decisão do presidente Sátyro de Oliveira Dias, é autorizada a construção do prédio definitivo da escola, "um edifício com capacidade para abrigar os cursos existentes no lyceu, em condições satisfatórias da moderna pedagogia" (Abreu; Silva; Faria, 1993, p. 15). Enquanto a sede oficial estava em processo de construção, o liceu foi novamente transferido para um galpão na praça Roosevelt, depois retornou para o casarão aguardando o término da construção do edifício.

A inauguração da sede do Liceu ocorreu em 5 de setembro de 1886, com a presença do presidente da província Ernesto Adolpho de Vaconcelos Chaves e no ano seguinte em 1887 no dia 24 de janeiro iniciaram as aulas.

Ao novo prédio foi dado o nome de Gymnásio Amazonense, com base nos moldes do colégio Pedro II, do Rio de Janeiro. Passou então a se constituir num instituto oficial de estudo secundário, tutelado pelo Estado do Amazonas, capaz de fundir ensino racional e prático de letras e ciências através do método de seriação progressiva. Dentro de um disciplinamento rigoroso, que permitisse alcançar esmerada educação pelos alunos, objetivando seu crescimento mental e moral (Abreu; Silva; Faria, 1993 p. 15).

No ano posterior em 1887 no mês de janeiro o Liceu Amazonense foi transferido para o prédio oficial localizado na frente da Praça da Constituição, atualmente a Praça Heliodoro Balbi e nesse ano as aulas iniciaram no dia 24 de janeiro. A instituição foi considerada a primeira escola pública de ensino secundário do Amazonas e ao longo da sua trajetória, passou por diversas mudanças em sua nomenclatura, até que em 1975 foi renomeado definitivamente como Colégio Amazonense Dom Pedro II, onde atualmente é uma escola pública estadual de nível médio.

Considerações finais

Ao chegar às considerações finais, concluímos que o Liceu Provincial Amazonense foi um dos imponentes prédios projetados durante o ciclo da borracha e foi considerada a primeira escola pública de ensino secundário do Amazonas. A partir disso, analisando o perfil do aluno matriculado no liceu e identificando a que classe ele pertencia, observamos como a criação do Liceu Provincial Amazonense ajudou a formar as elites que a longo prazo, beneficiadas pela educação, prosperaram no período do ciclo econômico da borracha.

Os fatores que encaminharam a construção do liceu foram o resultado das decisões do incipiente governo do Amazonas, devido à elevação da província e a separação administrativa com o Grão Pará, os governantes do estado resolveram dar início a equiparação da cidade com as outras províncias do país em todos os segmentos, principalmente na área da educação, o crescente interesse e investimento na região, devido ao produto natural da seringueira, representou o ponto de partida para a elevação da classe dominante na cidade que por meio da formação escolar, distinguiu-se da remanescente população.

A população pobre em especial o grupo indígena, foram as que mais sofreram com a desigualdade educacional. O ensino do nível primário que correspondeu a educação das primeiras letras, visava uma instrução básica para os trabalhos manuais e para o serviço doméstico por isso, por motivos econômicos essa parte da população se resumia a permanecer a um nível inferior, sem condição de ascender pela educação e muito menos pela condição financeira. O tipo de ensino classificava o sujeito e embora dignificava o indivíduo, da mesma forma evidenciava a discrepância entre as classes.

Diante disso, entende-se que o aprimoramento da educação para a elite na cidade de Manaus é consequência da falta de instituições de prosseguimento educacional para o nível superior, o que forçou os filhos da camada superior a sair da cidade para outras províncias, possibilitando assim relações comerciais e um expressivo valor cultural individual. Com a criação do liceu, os filhos desta casta tornaram-se o padrão de aluno frequentador das aulas da instituição, reforçando o modelo que carregava simbolismo e diferenciação de uma classe que desejava estar no poder e na direção do próprio estado.

Por fim, ao logo da sua trajetória, o Liceu Provincial Amazonense destacou-se como instituição de referência educacional na cidade de Manaus, para além dos seus muros adornados e salas com requintadas ornamentações, o liceu formou sujeitos de significativa importância para a sociedade manauara. O edifício foi palco de marcantes acontecimentos históricos no qual os alunos reunidos, manifestaram seu posicionamento perante os eventos que marcaram a história. Atualmente, nomeado por Colégio Amazonense Dom Pedro II a instituição ainda carrega uma intensa relevância e enorme prestígio na cidade de Manaus, como símbolo de tradição e princípios.

Referências

ABREU, Ângela; SILVA, Clair Ferreira da; FARIA, Orlandina Ribeiro de. **Colégio Amazonense D. Pedro II: um pouco de sua história...** Subsecretaria de Comunicação Social. Manaus, 1993.

AZEVEDO, Fernando de. **A Instrução e as Províncias (Subsídios para a história de Educação no Brasil) 1834-1889.** 1º volume das Amazonas às Alagoas. Companhia Editorial Nacional. São Paulo, 1939.

BENCHIMOL, Samuel. **Amazônia: Formação Social e cultural.** Manaus: Editora Valer/ Editora da Universidade federal do Amazonas, 1999.

BRASIL. **Carta de Lei de 25 de março de 1824.** Constituição política do império do Brasil sobre o reconhecimento dos cidadãos Brasileiros. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 05 de jul. de 2023.

BRASIL. **Decreto de 3 de julho de 1820.** Concede a João Batista de Queiroz uma pensão annual,

para ir á Inglaterra aprender o systema Lencasteriano. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret_sn/antioresa1824/decreto-38863-3-julho-1820-567988-publicacaooriginal-91352-pl.html. Acesso em: 06 de jul. de 2023.

BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827.** Criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm. Acesso em: 05 de jul. de 2023.

BRASIL. **Lei nº 582, de 5 de setembro de 1850.** Eleva a Comarca do Alto Amazonas, na Província do Grão Pará, a categoria de Província, com a denominação de - Província do Amazonas. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/542094>. Acesso em: 14 de jul. de 2023.

BRASIL. **Lei nº16 de 12 de agosto de 1834.** Competência das assembleias. Sobre instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de medicina, os cursos jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução que, para o futuro, forem criados por lei geral. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-16-12-agosto-1834-532609-publicacaooriginal-14881-pl.html>. Acesso em: 22 de jan. de 2024.

BRITO, Rosa Mendonça de. **Da Escola Universitaria Livre de Manáos à Universidade Federal do Amazonas:** 95 anos construindo conhecimentos. Manaus: EDUA, 2004.

CHEVALTER, Ramayana de. **Anuario do Gymnasio Amazonense “Pedro II” Commemorativo do cincoentenario de sua fundação.** Número 02. Velho Lino Aguiar. Manáos. Amazonas, 1936.

CUNHA, Luiz Antônio. **A universidade temporã:** O ensino superior, da Colônia à Era Vargas. - 3.ed. [revista]. - São Paulo: Editora UNESP, 2007.

DAOU, Ana Maria. **Instrumentos e sinais da civilização: origem, formação e consagração da elite amazonense.** História, Ciências, Saúde – Manguinhos, vol. VI (suplemento), 867-888, setembro, 2000.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **“A legislação escolar como fonte para a história da educação: uma tentativa de interpretação”.** In: FARIA FILHO, Luciano Mendes de. (Org). Educação, modernidade e civilização. Belo Horizonte: Autêntica, 1998, p. 89-125.

FREITAS, André Luiz dos Santos. **O gigante Abatido: o longo processo de constituição da província do Amazonas (1821-1850).** Mestrado em História- PUC, São Paulo, 2010.

GREGÓRIO, Vitor Marcos. Dividindo o Grão-Pará: os debates para a criação da província do Rio Negro na Câmara dos Deputados, 1826-1828. **Almanack.** Guarulhos, n. 01, p.137-152, 1º semestre 2011.

GREGÓRIO, Vitor Marcos. O segundo projeto de emancipação do Rio Negro e o sistema político do Brasil Império. História e Economia. **Revista Interdisciplinar,** 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **História&fotos: formação administrativa.** IBGE, 2017. Disponível em: <HTTPS://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/historico>. Acesso em: 24 nov. de 2022.

J.B. **1º Centenario dos Cursos Primarios 1827/1927.** A Instrução no Amazonas (primeira parte). Manáos, 1927.

J.B. **Anuario do Gymnasio Amazonense “Pedro II” Commemorativo do cinquentenario de sua fundação**. Numero 02. Velho Lino Aguiar. Manáos. Amazonas, 1936.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed- Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MOTTA, Márcia. História e Memórias. In: MATTOS, Marcelo Badaró. **História: Pensar e fazer**. Niterói. Laboratório Dimensões da história. 1998, p. 74-89.

NORA, Pierre. Entre Memória e História: a problemática dos lugares. Projeto História. São Paulo: **PUC**, n. 10, dez. 1993. p. 07-28.

PERES, Tírsea Regazzini. Educação Brasileira no Império. In.PALMA FILHO, J. C. **Pedagogia Cidadã – Cadernos de Formação – História da Educação** – 3. ed. São Paulo: PROGRAD/ UNESP/Santa Clara Editora, 2005, p. 29-47.

PONTES FILHO, Raimundo Pereira. **História do Amazonas**. Manaus: Editora Cultural do Amazonas, 2011.

RODRIGUES, Vera Maria Ferreira. Museu Nacional e Colégio Pedro II: o diálogo entre Casas Imperiais dedicadas ao desenvolvimento científico. **16º Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia**. UFCG/ UEPB. Campina Grande. Paraíba, 2018.

SANTOS, Francisco Jorge dos. **História geral da Amazônia**. Rio de Janeiro: MEMVAVMEM, 2007.

SIQUEIRA, Elizandra de; SÁ, Nicanor Palhares. **A Legislação Escolar como Fonte de Investigação**. In: VII Congresso Brasileiro de História da Educação. EduFMT. Cuiabá, 2013.

SOUZA, Carlos Eduardo Dias. Alunos, leitores e cidadãos: apontamentos sobre a formação dos alunos do Colégio Pedro II no Império (1837-1854). **Ars Historica**, n. 4, p. 1, 2011a.

SOUZA, Carlos Eduardo Dias. Um colégio para a nação: o Imperial Colégio de Pedro II entre 1837 e 1861. In: SOUZA, Carlos Eduardo Dias. **Ensinando a ser brasileiro: o Colégio Pedro II e a formação dos cidadãos na corte imperial (1837-1861)**. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO, Rio de Janeiro, 2011b.

SOUZA, Tarcísio Luiz Leão e. **Elementos históricos da educação matemática no Amazonas: livros didáticos para ensino primário no período de 1870 a 1910**. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática) – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática, 2010.

TEIXEIRA, André Frazão; CAVALIERO, Carla Kazue Nakao. O impacto sócio-ambiental da geração de energia elétrica nas vilas e municípios do interior do Estado do Amazonas. In: **ENCONTRO DE ENERGIA NO MEIO RURAL**, 5., 2004.

TOMPOROSKI, Alexandre Assis; BUENO, Evelyn. O Processo Histórico-Político Constitucional dos Direitos Indígenas nas Constituições Brasileiras de 1824 a 1988. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**. V.14 N.3, 2020.

Recebido em 28 de novembro de 2023
Aceito em 29 de janeiro de 2024